

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Aprova o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS para o ano de 2023.”

CONSIDERANDO: o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO: a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO: a resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos/as conselheiros/as, titulares e suplentes.

CONSIDERANDO: a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro 2022, ata nº 20.

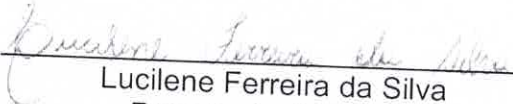
RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o calendário anual das reuniões para o ano de 2023, do Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS.

Paragrafo único: as reuniões ordinárias do ano de 2023, acontecerão toda última quarta-feira de cada mês às 14h00, com exceção a dezembro que será na segunda semana. Foi definido que as reuniões serão online.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 14 de dezembro de 2022.



Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS